



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 1
(UM) PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, mediante processo seletivo de títulos, 1 (um) Professor de Língua Espanhola, pelo período de 6 (seis) meses, renovável por mais 6 (seis) meses.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de agosto de 2018


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. Adjunta da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 062/2018

Senhores Vereadores, se justifica o presente projeto de Lei pela necessidade de suprir vaga em função do término da cedência de uma professora por parte da Prefeitura de Pelotas para este Município. O cargo já está incluído na lista daqueles para os quais se fará concurso público, entretanto necessário suprir emergencialmente a vaga para o regular andamento das atividades escolares.

A pretensão é realizar processo seletivo de títulos.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal